



ESTADO DO TOCANTINS
MUNICÍPIO DE GURUPI
GABINETE DA PREFEITA

Secretaria Municipal de
Administração

PUBLICADO NO PLACAR

Em 25 / 08 / 21

Ariana Gonçalves de Oliveira
Assessor Téc. Operacional III
Decreto nº 549/2021

DECRETO Nº 1.166, DE 25 DE AGOSTO DE 2021.

“Dispõe sobre o desmembramento do lote nº 14, da Quadra 25, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, e dá outras providências”.

A PREFEITA MUNICIPAL DE GURUPI, ESTADO DO TOCANTINS, no uso das atribuições legais e constitucionais e tendo em vista o que dispõe o inciso Iº, do Artº Iº, da Lei Municipal nº 1.611, de 23.05.05,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam aprovados o projeto e o desmembramento do lote nº 14, da quadra 25, com área de 450,00m², situado na Rua C-15, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade., nos termos do projeto e do memorial descritivos, datados de 16 de julho de 2021, firmado pelo RT. VALTER MARIANO DA SILVA, CREA 150967-D/SP, com anotação e responsabilidade – ART TO20210311943, de 19.07.2021.

Parágrafo Único - Do desmembramento surgirão:

I- Lote n. 14 (remanescente), da quadra 25, situado na Rua C-15, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 225,00 m2, medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-15; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 04-A; 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 13-A; e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 14-A.

II- Lote n. 14-A, da quadra 25, situado na Rua C-15, do Loteamento Parque Residencial Canaã, desta cidade, com área de 225,00 m2, medindo 7,50 metros de frente, confrontando com a Rua C-15; 7,50 metros de fundo, confrontando com o lote 04 (remanescente); 30,00 metros do lado direito, confrontando com o lote 14 (remanescente); e 30,00 metros do lado esquerdo, confrontando com o lote 15.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita Municipal de Gurupi, Estado do Tocantins, aos 25 dias do mês de agosto de 2021.


JOSINIANE BRAGA NUNES
Prefeita Municipal